



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2659/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado SCR

CALENDÁRIO CORRECIONAL 18ª REGIÃO _ EXERCÍCIO 2019

CALENDÁRIO CORRECIONAL 18ª REGIÃO _ EXERCÍCIO 2019

Anexos
Anexo 1: CALENDÁRIO CORRECIONAL 18ª REGIÃO _ EXERCÍCIO 2019

Certidão

Certidão SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os fins de direito, que foi apurado em 04/02/2019, para o Desembargador Daniel Viana Júnior, portador do CPF 260.656.141-49, o valor de benefício especial (Lei nº 12.618/2012) de R\$ 32.238,63 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Goiânia, 4 de fevereiro de 2019.

Marcelo Marques de Matos

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Editais

Editais SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 18 de fevereiro de 2019, será realizada correção ordinária, na modalidade semipresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 18 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Fica revogado o Edital de Correção Ordinária n.º 01/2019

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 06/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 21 de fevereiro de 2019, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.
FAZ SABER, ainda, que, às 09:00 hs do dia 21 de fevereiro, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.
Fica revogado o Edital de Correição Ordinária n.º 03/2019.
Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Editais SCR/GM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Núcleo de Gestão de Magistrados
EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGM Nº 01/2019
O Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 6º da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 31/2015 e artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno, e diante da existência de vaga de Auxiliar Fixo na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, cientifica os juízes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na remoção para aquela unidade, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se por meio do Sistema SGM, conforme regulamentado pela Portaria TRT18ª SCR/SM Nº 181/2018.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/GM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 336/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1908/2019, RESOLVE:
CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, 90 (noventa) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias referentes ao 2º período de 2018, para fruição no interregno de 18 de março a 16 de abril de 2019, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 2019, para gozo no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019 e 30 (trinta) dias relativos ao 2º período de 2019 para fruição de 02 de outubro a 31 de outubro de 2019, com adiantamento das férias neste último período.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2019.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 322/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1878/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta SARA LÚCIA DAVI SOUSA, Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 12 de fevereiro a 13 de março de 2019.

Em observância à ordem cronológica de gozo dos períodos de férias, aquelas deferidas na Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 162/2019 para fruição de 17 de junho a 16 de julho de 2019 e de 23 de setembro a 22 de outubro de 2019 passam a corresponder ao 1º e 2º períodos de 2018, respectivamente. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 323/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Considerar designado o Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para realizar audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região – Goiânia/GO, nos períodos de 6 a 7 e 13 a 14 de dezembro de 2018.

Certifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 324/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014;

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª SGPe nº 25, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria TRT 18ª SGPe Nº 270, de 1º de fevereiro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Remover a servidora BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, código s202833, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Cálculos Judiciais para o Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.”

LEIA-SE:

“Art. 3º Remover a servidora BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, código s202833, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior para o Gabinete da Vice-Presidência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.”

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria TRT 18ª SGPe nº 270/2019, que dispensou a servidora BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA, código s202833, da função comissionada de Calculista, código TRT 18ª F-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 325/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1591/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019 e na Portaria TRT 18ª SGPE Nº 283/2019,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, anteriormente ocupada pelo servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, no período de 28 de janeiro a 3 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 326/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1655/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor CONRADO CORREIA DA SILVA, código s006280, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Auditoria Contábil), código TRT18ª FC-3, da Secretaria de Auditoria Interna, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 327/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando o Memorando TRT 18ª DG Nº 03/2019,

RESOLVE:

Retificar o art. 1º da Portaria TRT 18ª SGPe Nº 260, de 1º de fevereiro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Remover o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, código s101269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Material e Logística para a Divisão de Material e Logística, a partir de 04 de fevereiro de 2019

LEIA-SE:

“Art. 1º Remover o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS, código s101269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Material e Logística para a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 328/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 1623/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, à disposição desta Corte, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Relações Públicas), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogar, a partir de 4 de fevereiro de 2019, o art. 5º da PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 3071/2018, o qual designou a servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, código s162337, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Relações Públicas), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial, ocupada pela servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177.

Art. 3º Considerar removida a servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial para o Gabinete da Presidência, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Considerar designada a servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio ao Gabinete da Presidência), código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Presidência, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Designar a servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, código s202285, à disposição desta Corte, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio ao Gabinete da Presidência), código TRT 18ª FC-4, do Gabinete da Presidência, ocupada pela servidora VIRGÍNIA LISBÔA SANTOS E LISBÔA, código s000177, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL**Portaria****Portaria EJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 329/2019

Estabelece Diretrizes para participação de servidores em eventos de capacitação custeados pela Escola Judicial do TRT 18ª Região.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 192, de 08 de março de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos na Portaria Conjunta TRT 18ª GP/EJ Nº 001/2014;

CONSIDERANDO o imperativo de observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com a Administração do Tribunal na consecução dos objetivos estratégicos da Instituição, mediante a adequada capacitação de seus servidores;

CONSIDERANDO a realidade orçamentária vivenciada por este Tribunal, especialmente as dotações consignadas no orçamento desta Escola para a realização das atividades de formação e as crescentes demandas por cursos e ações formativas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Diretrizes para Participação dos Servidores em Eventos de Capacitação promovidos pela Escola Judicial do TRT 18ª Região, consubstanciadas no seguinte:

I – Alinhamento das Ações Formativas com o Plano Anual de Capacitação e com o orçamento disponibilizado para a Escola Judicial, observados os requisitos da Portaria Conjunta TRT 18ª GP/EJ nº 001/2014, sob pena de indeferimento;

II – Prioridade para a participação de servidores em cursos oferecidos na modalidade a distância;

III – Estímulo à Política da Formação de Multiplicadores de Conhecimento, mediante a autorização de participação de apenas um servidor por evento externo que, posteriormente, atuará como multiplicador no âmbito do Tribunal, com o apoio da Escola Judicial;

IV – Democratização das Informações e Difusão do Conhecimento, mediante a alternância ou rotatividade da participação dos servidores em eventos de capacitação (internos ou externos), de modo a contemplar iguais oportunidades de participação para todos os servidores, evitando o monopólio do conhecimento;

V – Valorização dos eventos de capacitação internos, que terão prioridade sobre os eventos externos;

VI – Priorização dos eventos institucionais, assim entendidos aqueles que são realizados pelos Órgãos e Tribunais Superiores, nos quais a participação seja indispensável para a integração e intercâmbio de conhecimentos e informações;

VII – Definição de demandas de cursos e atividades formativas pelas Unidades do Tribunal, para atendimento pela Escola, no limite máximo de 3 eventos por exercício, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Os cursos ou eventos não previstos no Plano Anual de Capacitação, mas que sejam considerados prioritários pela Administração do Tribunal, poderão ser realizados mediante a disponibilidade do orçamento geral do Tribunal, e aqueles de interesse da Escola, com seu próprio orçamento.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Judicial do TRT 18ª Região.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, ____ de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 7 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Aviso/Comunicado	1
Aviso/Comunicado SCR	1
Certidão	1
Certidão SCR	1
Edital	1
Edital SCR	1
Edital SCR/GM	2
Portaria	2
Portaria SCR/GM	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria SGPE	3
ESCOLA JUDICIAL	5
Portaria	5
Portaria EJ	5